

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

<b>EMENDA</b> Nº 001	<input type="checkbox"/>	Supressiva	<b>à Proposição</b> PL 5.609/2024
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa	

<b>SUB-EMENDA</b> Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	<b>À EMENDA</b>
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	<b>Da Proposição</b>
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

**Dispositivo**

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	Ementa
1º	único					

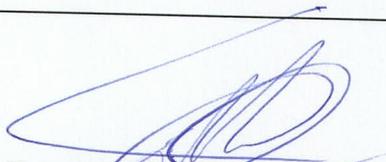
**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

Modifica o parágrafo único do art.1º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Todo o patrimônio mencionado no “caput” será alienado na forma prescrita pela Lei nº14.133 de 21 de abril de 2021.

Justificativa:

A presente emenda visa adequar a proposta inicial, uma vez que o texto anterior mencionava a antiga Lei de Licitações, Lei nº8666/93, não mais em vigor no país. Assim, fez-se necessária a Emenda a fim de corrigir o parágrafo único, fazendo menção à nova lei de licitações, lei 14.133 de 21 de abril de 2021.

  
Eduardo Faustina da Rosa  
Presidente

  
Rafael Mello da Silva  
Vice-Presidente

  
Bruno Pacheco da Costa  
Membro